

PROCESOS LICITATÓRIO Nº. 47/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2020

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório consiste na contratação e emergencial de serviços e fornecimento de materiais necessários para reparos no Centro Educacional Municipal Frei Silvano, em virtude da ocorrência de tornado no dia 14/08/2020.

2. DA JUSTIFICATIVA

Em 14 de agosto de 2020, o município de Água Doce foi atingido por um tornado, evento que causou destruição extrema em boa parte do perímetro urbano e em algumas propriedades da área rural, afetando residências, estabelecimentos comerciais, infraestrutura de energia elétrica, água e comunicação (telefonia fixa, móvel e internet).

Considerando a gravidade dos danos causados, em 17 de agosto de 2020 foi decretada situação de emergência nível 2, conforme disposto no Decreto nº. 117/2020.

Entre os inúmeros imóveis atingidos está o Centro Educacional Municipal Frei Silvano, localizado no Bairro Vila Nova. Os danos foram significativos na cobertura, vidros, parte elétrica e piso de madeira (parquet).

A urgência no reparo do imóvel se faz necessária para evitar que os danos se estendam pelo imóvel, inclusive no que tange ao conteúdo do prédio, como mobília, equipamentos eletrônicos e documentos, visto que a cobertura e janelas estão, em parte, comprometidas.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no inciso IV, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, que dispõem, respectivamente, o seguinte:

Art. 24. É dispensável a Licitação: [...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Conforme parecer jurídico, há o amparo legal para a contratação por meio de dispensa de licitação.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor escolhido foi a empresa **Nova Cor Tintas Ltda. ME**, inscrita no CNPJ 18.979.296/0001-08, com sede na Rua Nereu Ramos, 133, Centro – Água Doce/SC, cujo orçamento prévio mostrou-se o menor dentre os apresentados, com o valor de **R\$ 32.976,50 (trinta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, sendo R\$ 20.013,50 (vinte mil treze reais e cinquenta centavos) referentes ao material, e R\$ 12.963,00 (doze mil novecentos e sessenta e três reais) relativos à mão de obra.

A empresa Base-V Engenharia também apresentou proposta no valor total de R\$ 49.073,10 (quarenta e nove mil setenta e três reais e dez centavos), sendo R\$ 22.473,10 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos) relativos ao material e R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) referentes à mão de obra.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No que se refere à justificativa do preço, foi devidamente precedido de cotação de preços, em consonância com o art. 40, §2º, inciso II, c/c art. 26, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei n. 8.666/93, considerando-se assim, o valor de mercado e compatível para a prestação dos serviços.

A empresa Nova Cor Tintas Ltda. ME apresentou a melhor proposta, razão pela qual justifica-se sua escolha, conforme orçamentos apresentados e transcritos no quadro comparativo abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Base-V Engenharia Ltda.	Nova Cor Tintas Ltda. ME
			R\$ Total	R\$ Total
1	TELHA DE BRASILIT 2,40X1,00X6MM	154	R\$ 10.348,80	R\$ 8.085,00
2	GOIVOS DE BRASILIT 15° 6MM	26	R\$ 1.747,20	R\$ 962,00
3	TELHA DE BARRO FRANCESA	70	R\$ 196,00	R\$ 175,00
4	MANTA ASFALTICA DE 0,30CM	20	R\$ 560,00	R\$ 250,00
5	PARAFUSO BROCANTE 5X12MM	450	R\$ 535,50	R\$ 675,00
6	FOLHAS DE POLICARBONATO 10MM	4	R\$ 6.720,00	R\$ 7.192,00
7	PARQUET IMBUÍA	24	R\$ 840,00	R\$ 1.560,00
8	COLA PARA MADEIRA	12	R\$ 132,60	R\$ 312,00
9	VIDRO LISO 0,70X0,58CM	1	R\$ 91,00	R\$ 58,00
10	VIDROS LISO TRANSPARENTE 0,85X0,19CM	20	R\$ 56,00	R\$ 400,00
11	TUBOS DE SILICONE VEDA CALHA	3	R\$ 672,00	R\$ 66,00
12	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO 400W - 220V	2	R\$ 189,00	R\$ 136,00
13	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400W - 220V	1	R\$ 224,00	R\$ 93,00
14	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	1	R\$ 161,00	R\$ 49,50
15	MAO DE OBRA (incluindo retirada de entulhos e limpeza final)	1	R\$ 26.600,00	R\$ 12.963,00
TOTAL			R\$ 49.073,10	R\$ 32.976,50

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 – DEPTO. DE ENSINO

2.017 – Manutenção do Departamento de Ensino

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0001/69 – Aplicações Diretas

7 – DAS CONDIÇÕES DA PAGAMENTO, ENTREGA E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO

O pagamento será realizado em até 10 dias após a finalização dos serviços e apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

O prazo para a execução dos serviços será de 15 dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento. A fiscalização será realizada por representante da Secretaria de Educação.

Água Doce, SC, 17 de setembro de 2020.

GLÁUCIA REGINA VARASCHIN
Presidente da Comissão de Licitações

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
Membro